



DECRETO Nº 000458/18 de 28 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 0458/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 28/12/18
Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03 - MEIO AMBIENTE									
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									1.070,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									390,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									200,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.01	-		MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.804-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos									2.090,00
10	-		ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01	-		ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									620,00
10.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO		E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete									190,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete									10.311,00
10	-		ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01	-		ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									620,00

[assinatura]



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato					8.249,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal